



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

Publicado no Mural

EM 19 / 8 / 24

Retirado

Itaara RS Ass

**VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2019**

Processo nº 01/2019  
Pregão Presencial nº 01/2019

**CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETAS DE RESÍDUOS DA SAÚDE, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ, O MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO, REGISTRADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O N.º 01/2019, HOMOLOGADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrito no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Salete Desconzi, inscrita no CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da carteira de identidade nº 6022651071 SSP/PC RS, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado, **Servioeste Soluções Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.392.348/0001-60, estabelecida na Linha São Roque, s/n, Interior, Caixa Postal 77, na cidade Chapecó - SC, CEP 89.801-973, fone: 49-3361-9696, e-mail: juridico3@servioeste.com.br doravante denominada **Contratada**, neste ato representado pelo Sr. Cristian Paulo Kehl Balbinot, inscrito no Registro Geral sob o n.º 4077236 SSP/SC e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 010.580.759-18, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 1383-E, Apto 308, Ed. Trevisol, Bairro Centro, Chapecó - SC, CEP 89801-022 resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 16/2019, firmado em 21 de fevereiro de 2019, com I Termo Aditivo datado de 21/02/2020, II Termo Aditivo datado de 19/08/2021, III Termo Aditivo datado de 16/02/2022, IV Termo Aditivo datado de 30/03/2022, V Termo Aditivo datado de 20/03/2023, VI Termo Aditivo datado de 01/02/2024, nos termos dos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Prazo**

Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato supracitado, a contar da data de 26 de agosto de 2024.

**Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: 05/08/2024.

**Roger de Castro**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 62.766  
Matrícula 2656-5  
Prefeitura de Itaara/RS

Salete Desconzi  
Prefeita Municipal  
Contratante

Assinado de forma digital por  
CRISTIAN PAULO KEHL  
BALBINOT:01058075918  
Dados: 2024.08.19 14:37:08 -03'00'

Servioeste Soluções Ambientais Ltda.  
Contratada